CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº136/2025

Considerando o crescimento do volume de entrega de cargas fracionadas com 90,46%, chegando a 382.942 consultas, impulsionado pela expansão do varejo e descentralização logística.

Considerando que nos bairros periféricos da cidade de Salvador houve um crescimento na demanda de entregas de cargas fracionadas impactando na expansão da frota das transportadoras.

Considerando que o decreto municipal Nº 34.685 de 29 de outubro de 2021 que regulamenta a ARC (Área com Restrição de Circulação) impedindo a circulação de caminhões de maior porte com cargas fracionadas destinadas aos Crossdocking ou galpões em pontos estratégicos da cidade para transferência dessa carga para veículos menores, assim garantindo eficiência na entrega, satisfação do consumidor sem impactar no trânsito

.

Considerando que a Transalvador regulamenta a ARC no município e restringe a circulação de caminhões de porte nos períodos compreendidos entre: 6:00h e 10:00h de segunda a sábado; 17:00h e 20:00h de segunda a sexta-feira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito Bruno Reis estudo para flexibilização nos horários de circulação de caminhões disposto na ARC (Área com Restrição de Circulação) passando a funcionar nos períodos compreendidos entre: 7:00h 09:00h de segunda a sábado; 18:00h e 20:00h de segunda a sexta-feira.

Salvador, 11 de março de 2025. .

Kel Torres

F-PL-014-03

Digitalizado com CamScanner